



1

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.327/2019

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 187 PG: 01 e 02
Data 09/03/19 a 11/03/19
Marques
Rúbrica Z

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018 (LOA);

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 665.362,04** (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.06	Convênio	455	665.362,04
TOTAL SUPLEMENTADO				665.362,04

Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta dos **Contratos de Repasses n.ºs 877344/2018/MAPA/CAIXA** no valor de **R\$ 283.757,34** e **877314/2018/MAPA/CAIXA** no valor de **R\$ 381.604,70**, celebrados entre a **União Federal**, através do **MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, representado pela **Caixa Econômica Federal** e o **Município de Cantagalo**, objetivando a execução de ações relativas ao **Programa de Fomento ao Setor Pecuário**.

Parágrafo Único – Os recursos autorizados por este Decreto serão aplicados na ampliação da **Patrulha Mecanizada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**.





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO